

ra-se irrisório, valendo-se para autorizar a referida contratação de forma direta, observando o menor preço ofertado na cotação.. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 01759000050 – (Recurso Próprio do Fundo) Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 PI: 4110008338C Natureza de Despesa: 339030. Belém/PA, 16 de junho de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321/ Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1210590

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS. PORTARIA Nº 001/2025-SEC/FUNSAU. NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. A Empresa STILLO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (EIRELI) CNPJ nº 17.666.582/0001-42. O Presidente da Comissão processante, por meio do Ofício nº. 09, de 19/05/2025, dá ciência e notifica ao Representante legal da pessoa jurídica ut supra a respeito da decisão do Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU), Senhor CEL QOPM RG 27321 ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES, da aplicação das seguintes sanções, resultantes da instrução processual em tela: 1. Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos; 2. Suspensão do direito de licitar junto ao Estado do Pará por um prazo de 02 (dois) anos; 3. Convalidação da rescisão unilateral do contrato administrativo nº 008/2023 FUNSAU/PMPA. 4. Aplicação de multa no valor de R\$ 92.862,55 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 20% do valor global do contrato. Poderá a empresa sancionada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, interpor recurso contra esta decisão, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa Empresa, no Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU/PMPA), localizado na Av. Almirante Barroso, nº527, bairro do Marco, Belém/PA, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00. Belém (PA), 16 de junho de 2025. RONILDO DOS SANTOS SILVA – CAP QOAPM RR RG 17744 – PRESIDENTE.

Protocolo: 1210694

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 192 DE 27 DE MAIO 2025
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;
Considerando que foi celebrado o Contrato nº 192/2024, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Combate a Incêndios Florestais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, cuja vigência fora de 11/12/2024 até 11/03/2025;
Considerando que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções contratuais;
Considerando que a Empresa fora notificada pelo Fiscal de Contrato acerca da falta de cumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo;
Considerando que a Empresa já foi devidamente advertida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ acerca da situação de descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato administrativo;
Considerando que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/1343801, resolve:
Art. 1º Instaurar processo administrativo sancionatório e define comissão para apurar conduta adotada pela RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82, na execução do Contrato nº 192/2024 oriundo da Dispensa de Licitação Nº 040/2024 CBMPA, Processo Administrativo nº 2024/1343801 realizado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e, conforme narrado pelo fiscal de contrato, nos autos do processo, através de termos nos relatórios de acompanhamento de contrato e notificações; o que poderia resultar na aplicação das penalidades previstas em cláusulas contratuais, e se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis no artigo 104, IV, da Lei 14.133/2021, em face da conduta adotada.
Art. 2º Designar o 1º TEN QOBM EMILIO MENDES RODRIGUES NETO, MF: 5932600/1, como presidente, o 3º SGT BM DAVID DO AMARAL GLORIA, MF: 57217803/1, como membro e o SD BM NICCOLAS MORAES PORTÁCIO, MF: 594190/2, como secretário para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Sancionatório de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa.
Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir o presente processo

administrativo, para apurar o descumprimento de objeto de cláusulas do Contrato nº 192/2024, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.
Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa, nas pessoas dos seus representantes legais para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.
Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos. Podendo ser prorrogado uma única vez, justificadamente, por igual período através de ofício de solicitação.
Art. 6º Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à unidade jurídica competente para emissão de parecer.
Art. 7º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei nº 10.560, de 10 de junho de 2024 – que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos arts. 86 a 125.
Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 1210418

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - SRP/CBMPA
Extrato da ATA Nº 026/2025/CBMPA
Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 026/2025/CBMPA, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90.014/2024 – SRP/CBMPA. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia, especificado no Grupo nº 01, Itens nº 01, 02, 03 e 04 do anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90.014/2024 - SRP/CBMPA, do qual esta Ata é parte integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. EMPRESA: F M SERVIÇO COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 29.357.151/0001-83.
ITEM: 01; DESCRIÇÃO: DESJEJUM; UNID: MARMITEX; QTDE TOTAL: 4.200; VALOR UNIT.: R\$ 8,00; SUBTOTAL: R\$ 33.600,00.
ITEM: 02; DESCRIÇÃO: ALMOÇO; UNID: MARMITEX; QTDE TOTAL: 4.200; VALOR UNIT.: R\$ 20,47; SUBTOTAL: R\$ 85.974,00.
ITEM: 03; DESCRIÇÃO: JANTAR; UNID: MARMITEX; QTDE TOTAL: 4.200; VALOR UNIT.: R\$ 18,50; SUBTOTAL: R\$ 77.700,00.
ITEM: 04; DESCRIÇÃO: CEIA; UNID: MARMITEX; QTDE TOTAL: 4.200; VALOR UNIT.: R\$ 5,00; SUBTOTAL: R\$ 21.000,00.
O órgão gerenciador será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA). Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços. Não houve adesão ao cadastro de reservas.
Valor Global: R\$ 218.274,00
Data de Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 17/06/2025 à 17/06/2026.
Signatários: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

Protocolo: 1210541

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-DGPC/DA/FISCAL
Belém-PA, 16 de Junho de 2025
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.
RESOLVE:
I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 014/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 06/03/2025 que designou o servidor PAULO ROBERTO DO CARMO BRAGA, Investigador da Polícia Civil, matrícula nº 57233689, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 93/2024-PC/PA, firmado com a empresa INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, e no seu impedimento a servidora MARIZOL VASCONCELOS DE ALMEIDA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5914020/1, que assistirá o referido contrato